



MUNICÍPIO DE CAMINHA

Gabinete de Candidaturas, Empreitadas e Aprovisionamento

| INFORMAÇÃO INTERNA n.º 131 | |
|--|--|
| PARECER | DESPACHO |
| <p>CONCORDO COM A INFORMAÇÃO. PROCÊDE-SE A ADJUDICAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO.</p> <p>04.05.2018 Hastita</p> | <p>Prmida-n de a wido e/a informaçã e fau. adjudicacão. A 4/6/18</p> |

Para: *Chefe de Divisão de Finanças e Administração*

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO – 79/2018_CPR_” ORGANIZAÇÃO DA DESCIDA INTERNACIONAL DO RIO COURA EM KAYAK”

No seguimento da autorização de abertura do procedimento supramencionado, através de despacho datado de 09/05/2018 do Sr. Presidente, foram convidadas três empresas para apresentação de proposta, sendo o valor base do procedimento de € 12.195,12 (doze mil cento e noventa e cinco mil e doze cêntimos).

Das três empresas convidadas, apenas uma apresentou proposta, “Minhaventura – Atividades de Animação Turística, Lda.” no valor de € 12.195,12 (doze mil cento e noventa e cinco mil e doze cêntimos), acrescido de IVA.

Considerando que:

- A proposta apresentada está conforme o estabelecido nas peças do procedimento, pelo que não será necessário nem pedir esclarecimentos nem solicitar a sua melhoria, conforme o indicado nos n.ºs 1 e 2 do art.º 125º do CCP;
- Ao abrigo do estabelecido no n.º 2 do art.º 125º do CCP não há lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final;
- Ao abrigo do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e sua republicação, o compromisso será efetuado no momento da outorga do contrato, o qual deverá ocorrer durante o mês de junho, e para tal está salvaguardada a disponibilidade de fundos.

Pelo exposto propõe-se:

- Que a “Organização da Descida Internacional do Rio Coura em Kayak”, seja adjudicada à firma “Minhaventura – Atividades de Animação Turística, Lda.”, pelo valor de € 12.195,12 (doze mil cento e noventa e cinco mil e doze cêntimos), acrescido de IVA;
- Está dispensada a redução a escrito do contrato, de acordo com a alínea i) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP;
- A designação do técnico Pedro Patrício, para gestor do presente contrato, de acordo com o artigo 290.º do CCP.

Caminha, 18 de maio de 2018

Elisabete Afonso

(Elisabete Afonso)